EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.192.13-42

ANÁLISE. CONTRATO. SMC. Serviços de locação de veículos para transporte de pessoas e pequenas cargas. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 5º, XXXIV, "a", CF. Art. 55, § 2º, RITCMSP.

Relatório e voto englobado TC 72.001.430.13-64 e 72.000.192.13-42.

2.775ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do ROBERTO BRAGUIM – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA, este com voto apresentado em separado, e DOMINGOS DISSEI, em julgar regular o Contrato 25/SMC-G/2012.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de novembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 1.430.13-64.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 1.430.13-64.